

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA CHAMADA PÚBLICA DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA COMPOR VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 25 - Centro, neste ato representado por sua Prefeita, **MARCIA DETOFOL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, VII, IX, XIII, XXIV e demais preceitos da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de **Chamada Pública** destinado à contratação, para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de Santa Terezinha do Progresso, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender a necessidades emergenciais e de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

Justifica-se o presente processo seletivo emergencial em virtude de alguns membros do corpo docente municipal ausentaram-se do serviço público por motivos imprevisíveis, de maneira que se não houver a presente chamada, de forma emergencial, para cobrir o tempo em que estiverem ausentes, não será possível oferecer o ensino público em âmbito municipal, ainda que temporariamente.

A educação é um direito fundamental garantido ao cidadão pelo artigo 6º, da Constituição Federal, competindo ao Município sua prestação de forma eficaz. Neste sentido, o presente procedimento tem por objeto atender aos preceitos constitucionais e administrativos estatuídos na Carta Maior, com respaldo no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 1º Em razão de não haver profissional habilitado no Processo Seletivo 01/2023, lança o presente edital visando preencher vaga na disciplina de:

CARGO/EMPREGO	N.º VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)
Professor de Ensino Fundamental de Artes 20H	1 ¹	20 H	Curso Superior com Licenciatura Plena com Habilitação Especifica em Artes.	2.290,28

Nota¹: Contratação para atender as necessidades na área da educação para preenchimento de cargo temporário com prazo determinado para suprir substituição de professor em caso de licença ou afastamento.

Art. 2º CONVOCA candidatos, interessado nas vagas acima para se apresentar na Secretaria de Educação de Santa Terezinha do Progresso, SC, na Rua Recife, 95, Bairro Centro, neste Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na disciplina da vaga pleiteada emitido pela unidade escolar (se houver) e comprovante de tempo de serviço no município, (se houver).

Art. 3º A ESCOLHA DAS VAGAS OCORRERÁ NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SC, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA AVENIDA TANCREDO NEVES BAIRRO CENTRO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

Art. 4º A vaga será composta pela disciplina disponível com carga horária e habilitação mínima. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada três profissionais professores da equipe pedagógica da Secretaria de Educação e acompanhamento Jurídico.

Art. 5º Os professores candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previsto neste edital.

Art. 6º O processo de escolha dos professores se dará por critérios:

a) Professores habilitados: Para vaga de Professor de Ensino Fundamental de Artes 20H: Curso Superior com Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Artes.

b) Professores não habilitados: Cursando a disciplina;

Art. 7º Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga na disciplina, a classificação deste candidato obedecerá seguintes critérios de desempate

a) Tiver mais tempo de serviço, na rede municipal de ensino (mediante apresentação do respectivo comprovante) sendo considerados as declarações

emitidas pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras, secretarias competentes e escolas e cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função/disciplina e as datas inicial e final do serviço.

b) O candidato de maior idade;

c) Sorteio.

Parágrafo único: Em caso de o candidato não possuir habilitação poderá apresentar Atestado de Frequência na área da disciplina de atuação, sendo considerado não habilitado. As cópias dos documentos para habilitação deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo de Chamada Pública, juntamente com a original para conferência (ficarão retidas somente as cópias). A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim **30 de janeiro de 2024**.

Art. 8º A classificação final, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC, no diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e no site <http://www.staterezhapgresso.sc.gov.br/>.

Art. 9º O presente edital de chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas por motivos supervenientes e com caráter emergencial, e terá validade somente até o retorno dos titulares aos respectivos cargos.

Art. 10º São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) Possuir aptidão física e mental.

Art. 11º O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Ficam advertidos os candidatos

aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares;
- c) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- d) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.
- e) Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.
- f) O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.
- g) Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

Art. 12º Os documentos para a contratação após a escolha da vaga estão disponíveis no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 13º ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO III - DECRETO QUE NOMEIA A COMISSÃO
ORGANIZADORA MUNICIPAL

Santa Terezinha do Progresso – SC, 16 de fevereiro de 2024

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor de Ensino Fundamental de Artes 20H – Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1^a e 4^a series) e alunos das Séries Iniciais da Educação de Jovens e Adultos; planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e com a comunidade; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas de aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior com Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Artes.

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA nº 005/2024

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____

Cargo: _____

Formação: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Declaro que recebi o documento, para avaliação de classificação de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 003/2024.

Título	Curso Superior de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitação Específica ou Curso Superior com Licenciatura Plena, com Habilitação Específica
Graduação	

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Declaro que recebi os documentos, para avaliação de classificação de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 003/2024.

Tempo de Experiência Profissional	Nº de meses	Valor do Mês	Total
Professor de Ensino Fundamental de Artes 20H: o valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês de efetivo exercício municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.	_____	0,02 pontos	_____
TOTAL	_____	-	_____

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Resultado final de prova de tempo de experiência somou a quantia de _____ pontos.

Santa Terezinha do Progresso/SC, _____ de _____ de 2024.

Assinatura responsável recebimento

Assinatura do candidato

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024
COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

DECRETO Nº058/2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Designar: Vanilce Ferri Grandi, Gesiane Maria Secco e Carla Paula Nohatto, brasileiras, servidoras públicas municipais, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão municipal para acompanhamento do Processo de Chamada Pública nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha do Progresso (SC).

Art. 2º - Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital, a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 16 de fevereiro de 2024.

MARCIA DETOFOL

Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra: